



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 080, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/04/2017, publicado no DOU de 12/04/2017, e Portaria IFMT nº 877, de 20/04/2017, considerando as informações contidas no Processo IFMT Nº 23188.027891.2015-91 e decisão em Reunião Ordinária deste Conselho, realizada no dia 28/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Comércio Integrado ao Nível Médio/PROEJA**, do IFMT/Campus Avançado Tangará da Serra.

Art. 2º - O curso funcionará com as seguintes características:

Curso: Comércio

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Nível: Médio

Forma: Integrado/PROEJA

Modalidade: Presencial

Formação Profissional: Técnico em Comércio

Carga Horária Total: 2.402 horas

Carga Horária dos Componentes Curriculares: 2.057 horas

Estágio Curricular Obrigatório: 345 horas

Periodicidade de Seleção: Anual

Regime de matrícula: Semestral

Tempo de Integralização do Curso: mínimo 5semestres e máximo 10 semestres

Turno de Funcionamento: Noturno

Número de Vagas: 35 vagas anuais

Início do curso: 2016/1

Art. 3º - Esta resolução contempla as turmas ingressantes a partir de 2016/1.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 28 de setembro de 2017.

Gláucia Mara de Barros
PROFª. GLAUCIA MARA DE BARROS
PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSUP/IFMT

Dimonand. Bernar...
Junior...
W...
Ed...
AM
UF